

DECISÃO EM REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 007/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 039/2016

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

REPRESENTANTE: CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)

Em 19 de janeiro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise da Representação Administrativa de fls. 1763/1782, interposta pela empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)**, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:


Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 012/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO da Representação Administrativa da empresa **CDLJ PUBLICIDADE LTDA – ME (YAYÁ COMUNICAÇÃO INTEGRADA)**, por ausência de fundamentação legal.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 19 de janeiro de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806
AGB-Peixe Vivo